RESOLUÇÃO N° 306, DE 23/02/2015

ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGENS DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 282/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo Único a que se refere o art. 5º da Resolução nº 282, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com os seguintes valores:

GRUPO	LOCALIDADE	VALOR DA DIÁRIA EM R$
1	Distante até 50 km	109,45
2	Distante de 50 km até 100 km	136,81
3	Distante de 101 km até 300 km	205,22
4	Distante acima de 300 km ou com mais de 200.000 habitantes	246,26
5	Capitais de Estados	410,44
6	Distrito Federal	547,25

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 23 de fevereiro de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

Vereador Jorge Luís Martins Soares
Presidente da Câmara

Vereadora Maria do Carmo Vieira da Silva Gomes
Vice-Presidente

Vereador Paulo Henrique da Silva
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site www.cmriopomba.mg.gov.br/leis em 23 de fevereiro de 2015.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo